

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç Ã O N. 215/72

Aprovada em 29/5/1972

Aprova-se o Relatório de Atividades relativo ao ano de 1970 proposto pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto.

PROCESSO N.889/69-CEE

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

ASSUNTO - Encaminha Relatório de Atividades de 1969

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro PAULO GOMES ROMEO

À vista da documentação constante do Processo, da análise procedida pela Assessoria e da não existência de impedimentos formais e legais, somos pela aprovação do Relatório de Atividades de 1969 proposto pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto e conseqüente arquivamento, sem prejuízo de verificações a qualquer época, á juízo do CEE.

São Paulo, 13 de março de 1972

a)Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação aprovou a Indicação do VOTO de Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,

em 13 de março de 1972.

a)Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente